



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.279.975/0001-62

## ADENDO N. 26

A Prefeitura Municipal de Uniflor-PR, torna público a necessidade de **exclusão/inclusão** ao Plano de Contratação Anual referente ao ano de 2025, sendo:

### EXCLUSÃO

ITEM	DEPTO	CATEGORIA	OBJETO	UNID	QTE	VALOR ESTIMADO	DATA ESTIMADA
18	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.	UN	1	R\$ 7.826,50	10/02/2025

### INCLUSÃO

ITEM	DEPTO	CATEGORIA	OBJETO	UNID	QTE	VALOR ESTIMADO	DATA ESTIMADA
183	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO, COMPREENDENDO, DE FORMA NÃO RESTRITIVA, A RECARGA DE EXTINTORES, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES E ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS À ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR.	UN	1	R\$ 12.000,00	10/10/2025
184	DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	MATERIAL	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) PEQUENO PRÍNCIPE, UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR.	UN	1	R\$ 271.800,00	30/09/2025
185	DEPTO DE SAÚDE	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICO-TERAPÊUTICOS COM ABORDAGEM EM ABA OU DENVER, ATENDIMENTO	SERV	1	R\$ 35.172,80	15/10/2025



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.279.975/0001-62

			FONOAUDIOLÓGICO, PSICOPEDAGÓGICO E CONSULTORIA PSICOEDUCACIONAL À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ				
--	--	--	--	--	--	--	--

Tornando necessária a realização de alteração no Plano de Contratação Anual 2025.

## **JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessária a exclusão do item 18, conforme justificativa do Departamento de Administração, uma vez que tal contratação foi prevista no PCA 2025, entretanto é essencial a inclusão de outros itens importantes, bem como alteração do valor previsto anteriormente. Em razão disso, é necessária a inclusão do item 183, objetivando suprir a demanda dos Departamentos Municipais.

Em relação aos itens 184 e 185, é essencial a inclusão dos mesmos visto que ambos não foram previstos no PCA 2025 e são de suma importância para a Administração.

Considerando que o Plano de Contratações pode ser alterado para redimensionamento, cancelamento inclusão ou exclusão de itens, nos termos da Lei de Licitações 14.133/2021, as alterações acima descritas são essenciais para a continuidade dos serviços públicos.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2025.

**MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal